

LEI Nº 887/2026

INHUMA/PI, 06 de abril de 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 711/2010 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Inhumas, Estado do Piauí, de 11 de janeiro de 2010, para acrescentar o artigo 62-A ao artigo 62, dispondo sobre a base de cálculo do adicional de férias do professor em exercício da função de docência sobre a integralidade de 45 dias de férias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, faz saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 62, da Lei Municipal nº 711/2010, de 11 de janeiro de 2010, passa a constar acrescido do art. 62-A e seu parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 62-A. O adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias será devido exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de Professor, em efetivo exercício da função de docência, e será calculado sobre a integralidade do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias a que fizerem jus.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do disposto neste artigo não retroagirão aos anos anteriores à publicação desta lei.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas – Piauí, 06 de abril de 2026.



\* PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITO ELBERT HOLANDA MOURA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA  
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

---

*Elbert Holanda Moura*

Elbert Holanda Moura  
Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí

**Sancionada, numerada sobre o nº 887 (oitocentos e oitenta e sete), registrada e promulga em 06 de abril de 2026.**

*Everaldo Holanda Pinheiro*

Everaldo Holanda Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

\* PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PREFEITO ELBERT HOLANDA MOURA